4º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2017

AUDESP
Contrato nº 11/2021

- Dispensa de Licitação 14/2017
- Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Orgânica do Município;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, estabelecida na rua do Carvalho, nº 285, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 01.208.243/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Marcelo Henrique Santos Toledo**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral nº 14.228.164, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 082.531.678-22, residente e domiciliado na Praça doutor Oswaldo Cruz, nº 07, centro de São Luiz do Paraitinga, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A R ANTUNES SISTEMAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.939/0001-38, com sede na Av. Albuquerque Lins, nº. 21, Jardim Paulista, CEP 12.410-030, Pindamonhangaba-SP, devidamente representada por **ANTÔNIO ROGÉRIO ANTUNES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.804.387-3, inscrito no CPF/MF sob nº 109.838.258-74, residente e domiciliado na Rua Dulce Maria Pupio Marcondes, nº. 115, Campo Belo, Pindamonhangaba- SP, doravante designada como **CONTRATADA**, tem entre si e acertado o Contrato de Monitoramento 24 horas, que tem por escopo o recebimento pela Central de Operações da CONTRATADA dos Eventos Transmitidos pelo Sistema de Segurança Eletrônica, o qual, por deliberalidade das partes, resolvem adita-lo, mediante as cláusula e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência, por igual período exposto na Cláusula nº. 10 do Contrato objeto deste aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTEÇÃO CONTRATUAL

2.1 DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº.10/2017 pelo período compreendido entre 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal da prestação dos serviços será de R$ 520,94 (quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), encerrando valor global correspondente a R$ 6.251,28 (seis mil, duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos);

O índice de correção monetária adotado para o presente aditivo foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, no montante de 6.251,28 (seis mil, duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos), correrá vinculada à dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, exarada nos autos do processo administrativo de dispensa de licitação, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luiz do Paraitinga, 07 de junho de 2021.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara

CONTRATADA
A R ANTUNES
Antônio Rogério Antunes

Testemunhas:

Assinatura:
Nome: Thiago Luis Rosa Santos
R.G.: 26.257.764-4
C.P.F.: 296.282.668-70

Assinatura:
Nome: José Roberto de Souza
RG: 28.808.874-8
CPF: 185.642.528-91